



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.616 - 08/01/96

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o orçamento anual do Município de Arcos - MG para o exercício financeiro de 1996, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Municipal em R\$25.362.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais) e fixa sua despesa em igual importância.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas nas formas da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.025.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 414.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 17.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$21.975.587,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 262.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.652.413,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por unidades da administração, conforme o seguinte desdobramento:

01 - CÂMARA MUNICIPAL:

01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara R\$ 493.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL:

02.01 - Gabinete do Prefeito R\$ 2.721.350,00

02.02 - Assessoria, Planejamento e Coordenação
do Desenvolvimento Municipal R\$ 415.250,00

02.03 - Procuradoria Jurídica R\$ 135.750,00

02.04 - Departamento Municipal de Adminis-
tração R\$ 583.000,00

02.05 - Departamento Municipal de Fazenda R\$ 493.000,00

02.06 - Departamento Municipal de Educação
e Cultura R\$ 7.317.000,00

02.07 - Departamento Municipal de Desenvolvi-
mento e Integração Social R\$ 2.121.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Obras e Ser-
viços Públicos R\$11.082.650,00

R\$25.362.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES:

DESPESA DE CUSTEIO R\$13.087.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 2.632.350,00

DESPESAS DE CAPITAL:

INVESTIMENTOS R\$ 9.277.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



INVERSÕES FINANCEIROS	R\$	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	105.000,00
	R\$	9.642.650,00

DESPESAS POR FUNÇÕES:

01 - LEGISLATIVA	R\$	471.000,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$	130.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	2.402.350,00
04 - AGRICULTURA	R\$	454.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	R\$	70.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	126.000,00
07 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	7.146.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	300.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	2.626.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	997.000,00
12 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	3.233.000,00
13 - TRABALHO	R\$	12.000,00
14 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	1.490.000,00
15 - TRANSPORTES	R\$	5.904.650,00
	R\$	25.362.000,00

ART. 4º - Fica igualmente aprovado o orçamento anual da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA para o exercício de 1996, discriminado através de anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$2.300.000,00 e fixa a despesa em igual importância.

ART. 5º - A receita será realizada mediante a arrecadação de recursos provenientes de repasses governamentais e outras fontes legais na forma da legislação em vigor e observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

RECEITA PATRIMONIAL	R\$	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 2.210.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
	<u>R\$ 2.280.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL:

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

ART. 6º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por funções e categorias econômicas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES:

03 - ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	R\$ 897.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 786.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 617.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS:

2.1 - DESPESAS CORRENTES:

2.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 2.098.000,00
2.1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 12.000,00

2.2 - DESPESAS DE CAPITAL:

2.2.1 - INVESTIMENTOS	R\$ 190.000,00
-----------------------------	----------------

ART. 7º - A aplicação dos recursos discriminados nos arts. 3º e 6º desta Lei, far-se-á de conformidade com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias que as integram.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de Janeiro de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei N.º 036
Aprovado em 21/12/1995
O Secretário